



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4133-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2015.00077333, resolve

I - C O N C E D E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, ao Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 21/06/2010 a 20/06/2015, a partir do dia 29 de julho de 2015.

II - D E S I G N A R

o magistrado abaixo nominado para substituí-lo durante o período de seu afastamento:

Substituto	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA	Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	29/07/2015	13/08/2015	16

I I I - I N T E R R O M P E R

"ad referendum" do colendo Órgão Especial, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 14 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 74 (setenta e quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de julho de 2015.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná